



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.361, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Publicada em 14/03/2024, Ed. 1881
Pág. 24 - JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

“Denomina de Sebastião de Paula Leme a estrada municipal no Bairro do Tanquinho.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a estrada que se inicia na altura da Estrada Municipal Paulo Canavezzi, próxima à Fábrica Cabral Sorvetes, no bairro do Tanquinho, de Estrada Municipal "Sebastião de Paula Leme".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de março de 2024


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO